



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 032/GCP/SEGEPE, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30/6/2010, e conforme Mandado de Segurança n. 0000565-08.2015.8.22.0015, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00720-0000/2017, convoca a candidata abaixo relacionada, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 21.651, de 21 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 35, de 21 de fevereiro de 2017.

1. O (a) candidato (a) deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

| CL | INSC. | CANDIDATO | LOCAL/VAGA | CARGO |
|-----|-----------|-------------------------|--------------------------|--|
| 15° | 917.037-5 | Adriana Ramos Rodrigues | Município de Nova Mamoré | Técnico Administrativo Educacional Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação |

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

| Evento - Junta Médica | Prazos | Horário de Atendimento |
|--|-----------------------|-------------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê). | 21/2/2017 a 22/3/2017 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê). | 21/2/2017 a 24/4/2014 | |
| Eventos - GCP/SEGEP | Prazos | |
| - Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 21/2/2017 a 22/3/2017 | |
| Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse. | 21/2/2017 a 24/4/2014 | |



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|--------------------|--|---|
| 2 (duas) cópias | Registro Geral/Cédula de Identificação | Autenticada em Cartório |
| 2 (duas) cópias | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| 2 (duas) cópias | Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo III – Quadro de Vagas , do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto. | Autenticadas em cartório. |
| 2 (duas) cópias | Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista Oficial . | Autenticadas em cartório. |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | Com Firma Reconhecida |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | Com firma reconhecida. |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | Com firma reconhecida. |

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------|--|--|
| 2 (duas) cópias | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | Menores de 18 Anos de Idade |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes | Menores de 5 (cinco) anos de idade |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor | - |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | - |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada). | - |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | - |
| 1 (uma) cópia | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). | - |
| Original ou 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br |
| 1 (uma) original | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. | Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. | Endereço CEPEN/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê). |
| 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Cópias das paginas da fotografia e da Identificação |
| 1 (uma) | Fotografia 3x4 | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. | Com firma reconhecida. |

Atenção: No ato da posse o candidato deverá está de posse dos documentos originais.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO | |
|---|---|
| ITEM | EXAMES |
| 1 | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida) |
| 2 | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total) |
| 3 | Avaliação Psiquiátrica |
| 4 | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5 | Avaliação Dermatoneurológica |
| 6 | Avaliação Oftalmológica |
| 7 | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas) |
| 8 | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação) |
| 9 | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida) |
| 10 | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV |
| 11 | Escarro: BAAR |
| 12 | Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha) |
| 13 | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação |
| 14 | PSA Total (para homens acima de 40 anos) |
| OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA | |
| <p>1. O agendamento para a perícia médica Admissional será realizado junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).</p> <p>2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).</p> <p>3. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.</p> <p>4. Pessoas Com Deficiência:</p> <p>4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.</p> <p>5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.</p> <p>6. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;</p> <p>7. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;</p> <p>8. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;</p> <p>9. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;</p> <p>10. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;</p> <p>A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.</p> | |
| Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência | |



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Sua Excelentíssima a Senhora

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____ / _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 21.651, de 21 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 35, de 21 de fevereiro de 2017, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

| Evento - Junta Médica | Prazos | Horário de Atendimento |
|--|-----------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê). | 21/2/2017 a 22/3/2017 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê). | 21/2/2017 a 24/4/2014 | |
| Eventos - GCP/SEGEP | Prazos | |
| - Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 21/2/2017 a 22/3/2017 | |
| Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse. | 21/2/2017 a 24/4/2014 | |

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Mandado de Segurança n. 0000565-08.2015.8.22.0015, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00720-0000/2017

| IDENTIFICAÇÃO | | | | | | | | | | |
|--|------------|---|-----------------------|--|------------------------|-----------------|--|----------------------|--|---------------|
| Nome: ADRIANA RAMOS RODRIGUES | | | Retificação do Nome: | | | | Matrícula: <i>Não Preencher</i> | | | Fotografia |
| ENDEREÇO | | | | | Contato | | | | | |
| | | | | | E-mail: | | | | | |
| Filiação: (Mãe/Pai) | | | | Nacionalidade: | | Naturalidade: | | | UF: | |
| DATA DE NASCIMENTO | | ESTADO CIVIL | SEXO | CARTEIRA DE IDENTIDADE | | | TÍTULO DE ELEITOR | | | |
| | | | | Número: | Órgão Expedidor: | Data Expedição: | Número: | Zona: | Seção: | Local: |
| | | | | | | | | | | |
| CPF/MF | | PASEP | | CTPS | | | CERTIFICADO DE RESERVISTA | | | |
| | | | | Número: | Série: | Local: | Número: | Categoria: | Local: | Data: |
| | | | | | | | | | | |
| DADOS DO CONCURSO PÚBLICO | | | | | | | | | | |
| Processo Administrativo: 2201.05107/2010//SEAD | | Contrato: 66/PGE-2010 | Contratada: FUNCAB | Edital de Abertura do Concurso Público 173/GDRH/GAB/SEAD, DE 30/4/2010. | | | Edital de Homologação do Concurso Público: 244/GDRH/SEAD, DE 30/6/2010. | | Edital de Convocação Posse: 032/GCP/SEGEP, de 23/2/2017 | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOTA FINAL | CARGO | | | | PCD | CARREIRA/PCCR | | VENCIMENTO INICIAL | CARGA HORÁRIA |
| 15º | 50,00 | Téc. Adm. Educacional – Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação | | | | | <i>Não Preencher</i> | <i>Não Preencher</i> | <i>Não Preencher</i> | 40 horas |
| OPÇÃO DE VAGA | | SECRETARIA | | | | CONTA BANCÁRIA | | | | |
| PORTO VELHO | | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | | Agencia: | | Conta Corrente: | Banco: | |
| DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE | | DATA DA POSSE | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DE EXONERAÇÃO | OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO | | OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH | | | |
| Decreto n. 21.651, de 21 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 35, de 21 de fevereiro de 2017 | | <i>Não Preencher</i> | <i>Não Preencher</i> | <i>Não Preencher</i> | <i>Não Preencher</i> | | | | | |